



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 220,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>Ano</p> <p>As três séries ..... Kz: 470 615.00</p> <p>A 1.ª série ..... Kz: 277 900.00</p> <p>A 2.ª série ..... Kz: 145 500.00</p> <p>A 3.ª série ..... Kz: 115 470.00</p>	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
--	---	---

### SUMÁRIO

#### Presidente da República

##### Decreto Presidencial n.º 32/14:

Aprova o Reajustamento dos Vencimentos de Base dos Efectivos dos Serviços Executivos do Ministério do Interior. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 114/12, de 8 de Junho.

##### Decreto Presidencial n.º 33/14:

Aprova o projecto de investimento “SONAMET INDUSTRIAL, S.A.” no valor de USD 56.108.200,00, sob o Regime Contratual Único, bem como o Contrato de Investimento.

##### Decreto Presidencial n.º 34/14:

Aprova sob o regime contratual o projecto de investimento “LEO INVESTIMENTOS — Hotel Peninsula” no valor de USD 60.054.000,00, bem como o Contrato de Investimento.

##### Despacho Presidencial n.º 14/14:

Nomeia Teodoro Lima da Paixão Franco Júnior para o cargo de Director do Gabinete de Gestão do Projecto Integrado Mineiro-Siderúrgico de Kassinga e Kassala Kitungo.

#### Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

##### Despacho n.º 390/14:

Desvincula Efigénio Xavier dos Santos Silvestre, Ajudante de Escrivão de Direito de 3.º Classe, da categoria para a qual havia sido nomeado por Despacho n.º 1015/GMJ/011.

#### Ministério da Agricultura

##### Despacho n.º 391/14:

Exonera Carlos Henrique Mutula do cargo de Consultor do Secretário de Estado para os Recursos Florestais, deste Ministério.

#### Ministério das Pescas

##### Despacho n.º 392/14:

Nomeia Ernestina António Chipita para o cargo de Chefe de Secção Administrativa da Representação Provincial do Instituto Nacional de Apoio as Indústrias de Pesca e Investigação Tecnológica na Província do Namibe.

#### Ministério da Educação

##### Despacho n.º 393/14:

Nomeia definitivamente Analdina Naloia Luís Tchitúé, Avelino Álvaro, Avelino Júlio, Domingos Simão, Emilia Jaime Chimbumba, Firmino

Francisco Mendonça, Magalhães Silongua, Manuel Chipuco Bulica, Manuel Maneco Francisco, Miguel Eduardo, Rui Ernesto Raimundo e Teresa Andreza Ventura, Professores do I e II Ciclos do Ensino Secundário Diplomados do 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 8.º Escalões, afectos ao Município de Seles, Província do Kwanza-Sul.

##### Despacho n.º 394/14:

Nomeia Adelina Baltazar Catarino, Alice Naculembe da Costa Ucueiongo, António Feliciano Domingos Lisboa, Armando Femando, Domingos Filipe Espelho, Emilia Gomes Albino Correia, Gerson Dinis Morais Cassoma, Irene Clementina das Neves, Joaquim Alberto Augusto de Almeida, Luisa Maria da Conceição, Maria Filomena António Francisco, Suzete Nambundo da Costa Paulino Carvalho e Tiago Filipe Narciso, Professores do I e II Ciclo do Ensino Secundário, Diplomados do 3.º, 5.º, 6.º e 8.º Escalões, colocados no Município do Sumbe, Província do Kwanza-Sul.

#### Ministério do Ensino Superior

##### Despacho n.º 395/14:

Nomeia Helena Elvira Plenganga Félix Ambrósio para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal deste Ministério.

##### Despacho n.º 396/14:

Transfere João Baptista Purgante da Universidade Kimpa Vita para o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos.

#### Ministério da Juventude e Desportos

##### Despacho n.º 397/14:

Exonera Élsio Carlos Domingos Manuel do cargo de Director Nacional de Políticas da Juventude.

##### Despacho n.º 398/14:

Exonera Venâncio Soares Gomes do cargo de Director do Gabinete de Intercâmbio.

##### Despacho n.º 399/14:

Exonera Kikas Manuel Machado do cargo de Chefe de Departamento de Associativismo e Tempos Livres da Juventude.

##### Despacho n.º 400/14:

Exonera João Xivi do cargo de Chefe de Departamento dos Recursos Humanos.

##### Despacho n.º 401/14:

Nomeia Kikas Manuel Machado para o cargo de Director Nacional de Políticas da Juventude.

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### Decreto Presidencial n.º 32/14 de 17 de Fevereiro

Considerando que o Ministério do Interior congrega forças e serviços integrados nas carreiras do regime especial e pessoal enquadrado nas carreiras do regime geral;

Convindo reajustar os vencimentos de base dos membros dos Serviços Executivos do Ministério do Interior;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

#### ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovado o Reajustamento dos Vencimentos de Base dos Efectivos dos Serviços Executivos do Ministério do Interior, de acordo com a tabela indiciária e salarial anexas ao presente Decreto Presidencial e que dele são partes integrantes.

#### ARTIGO 2.º (Suplementos remuneratórios)

Sobre os vencimentos de base mensal fixados no artigo anterior incidem os suplementos remuneratórios previstos no Decreto-Lei n.º 5/05, de 11 de Agosto, e demais legislação aplicável.

#### ARTIGO 3.º (Forma de pagamento)

O pagamento destes vencimentos deve ser efectuado por via do sistema bancário.

#### ARTIGO 4.º (Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 114/12, de 8 de Junho.

#### ARTIGO 5.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

#### ARTIGO 6.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 18 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Fevereiro de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

### Tabela Salarial das Carreiras Especiais dos Órgãos Executivos do Ministério do Interior, a que se refere o artigo 1.º

Índice 100 = 295.383,17

Policia Nacional	Serviços de Bombeiros	Serviços Penitenciários	Serviço de Migração e Estrangeiros	Índice	Vencimento Base
Comissário Geral				134	395.813,44
Comissário-Chefe	Comissário Bombeiro Principal	Comissário Prisional Principal	Comissário de Migração Principal	122	360.367,46
Comissário	Comissário Bombeiro	Comissário Prisional	Comissário de Migração	110	324.921,48
Subcomissário	Subcomissário Bombeiro	Subcomissário Prisional	Subcomissário de Migração	100	295.383,17

Índice 100 = 11.586,96

Superintendente Chefe	Superintendente Bombeiro Chefe	Superintendente Prisional Chefe	Superintendente de Migração Chefe	2399	300.208,86
Superintendente	Superintendente Bombeiro	Superintendente Prisional	Superintendente de Migração	2128	266.296,15
Intendente	Intendente Bombeiro	Intendente Prisional	Intendente de Migração	1904	238.264,96
Inspector-Chefe	Inspector Bombeiro Chefe	Inspector Prisional Chefe	Inspector de Migração Chefe	1802	203.425,20
Inspector	Inspector Bombeiro	Inspector Prisional	Inspector de Migração	1722	199.527,45
Subinspector	Subinspector Bombeiro	Subinspector Prisional	Subinspector de Migração	1512	175.194,84

Polícia Nacional	Serviços de Bombeiros	Serviços Penitenciários	Serviço de Migração e Estrangeiros	Índice	Vencimento Base
1.º Subchefe	1.º Subchefe Bombeiro	1.º Subchefe Prisional	1.º Subchefe de Migração	1344	155.728,74
2.º Subchefe	2.º Subchefe Bombeiro	2.º Subchefe Prisional	2.º Subchefe de Migração	1176	136.207,21
3.º Subchefe	3.º Subchefe Bombeiro	3.º Subchefe Prisional	3.º Subchefe de Migração	1115	122.654,40
Agente de 1.ª Classe	Agente Bombeiro de 1.ª Classe	Agente Prisional de 1.ª Classe	Agente de Migração de 1.ª Classe	500	63.952,02
Agente de 2.ª Classe	Agente Bombeiro de 2.ª Classe	Agente Prisional de 2.ª Classe	Agente de Migração de 2.ª Classe	448	51.909,58
Agente de 3.ª Classe	Agente Bombeiro de 3.ª Classe	Agente Prisional de 3.ª Classe	Agente de Migração de 3.ª Classe	392	45.420,88
Alistado	Alistado	Alistado	Alistado	160	18.539,14

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Decreto Presidencial n.º 33/14**  
de 17 de Fevereiro

Considerando que no âmbito dos esforços para o desenvolvimento do País o Executivo da República de Angola está empenhado em promover projectos de investimentos que visam a prossecução de objectivos económicos e sociais de interesse público, nomeadamente a melhoria do bem-estar das populações, aumento de infra-estruturas industriais, o aumento do emprego, bem como o fomento do empresário angolano;

Tendo em vista a concretização do Projecto de Investimento Privado denominado «Sonamet Industrial, S. A.», que consiste na construção e exploração de um novo Cais no seu estaleiro localizado na Baía do Lobito, Município do Lobito, Província de Benguela, Zona de Desenvolvimento A, inserido no Regime Contratual Único, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

**ARTIGO 1.º**  
(Aprovação)

É aprovado o Projecto de Investimento «Sonamet Industrial, S. A.» no valor de USD 56.108.200,00 (cinquenta e seis milhões, cento e oito mil e duzentos dólares norte-americanos), sob o Regime Contratual Único, bem como o Contrato de Investimento anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

**ARTIGO 2.º**  
(Aumento do Investimento)

A ANIP — Agência Nacional para o Investimento Privado pode, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 78.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio (Lei do Investimento Privado), aprovar o aumento de investimento e alargamento da actividade que o Projecto venha a necessitar no quadro do seu contínuo desenvolvimento.

**ARTIGO 3.º**  
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões que suscitarem da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

**ARTIGO 4.º**  
(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Luanda, aos 6 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**CONTRATO DE INVESTIMENTO PRIVADO**

Entre:

Primeiro: — Estado da República de Angola, representado pela Agência Nacional para o Investimento Privado, com sede na Rua Cerqueira Lukoki, n.º 25, 9.º andar, Edifício do Ministério da Indústria, aqui representada por Maria Luís Perdigão Abrantes, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes legais e estatutários para o acto, doravante abreviadamente designados, respectivamente, por «Estado» e por «ANIP»; e

Segundo: — Sonamet Industrial, S. A., Sociedade de direito angolano, com sedena Cidade do Lobito, Província de Benguela, na Rua 1.º de Dezembro, n.º 15, Bairro Comercial, titular do NIF 5112001275, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Lobito, sob o n.º 1.049, neste acto representada por José Alexandre Barroso, portador do Bilhete de Identidade n.º 000194593LA013, na qualidade de Director Geral, com poderes para este acto, doravante abreviadamente designada por «Investidor Interno».

O Estado e o Investidor Intemo, quando referidos conjuntamente são designados por «Partes».

Considerando que:

1. Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio, Lei do Investimento Privado, a ANIP é o órgão do Estado encarregue de i) executar a política nacional em matéria de investimento privado e ii) promover, coordenar, orientar e supervisionar os investimentos privados em curso em Angola.

2. O Investimento Privado, tal como definido pela alínea e) do artigo 2.º da Lei do Investimento Privado, pretende realizar um investimento no sector de prestação de serviços relacionados com a de fabricação e exportação das estruturas para a indústria petrolífera.